



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Nordeste - Núcleo de Apoio Regional de Almenara

Parecer nº 23/IEF/NAR ALMENARA/2023

**PROCESSO Nº 2100.01.0014972/2023-58**

<b>1. Identificação do responsável pela intervenção ambiental</b>		
Nome: UFV TALISMÃ III LTDA		CPF/CNPJ: 48.319.372/0001-01
Endereço: RUA ARUDAS, Nº 225		Bairro: SANTA LÚCIA
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 30.360-400
Telefone: (31) 99317 - 2709	E-mail: <a href="mailto:frederico@ambconsultoriaambiental.com.br">frederico@ambconsultoriaambiental.com.br</a>	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( ) Sim, ir para item 3    ( X ) Não, ir para item 2		
<b>2. Identificação do proprietário do imóvel</b>		
Nome: ANTÔNIO PEIXOTO DE LUCENA CUNHA		CPF/CNPJ: 514.320.726-68
Endereço: RUA ESPIRITO SANTO 2701 AP 401		Bairro: LOURDES
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 30.160-038
Telefone:	E-mail:	
<b>3. Identificação do imóvel</b>		
Denominação: FAZENDA TALISMÃ		Área Total (ha): 154,7827
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 8.468		Município/UF: JEQUITINHONHA/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3135803-987A808FEDDC4DD3AB7806676F099AFB		

#### 4. Intervenção ambiental requerida e passível de aprovação

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	53	un	282879.00 m E	8180600.00 m S

#### 5. Plano de utilização pretendida

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
E-02-06-2 USINA SOLAR FOTOVOLTAICA	INSTALAÇÃO	3,54

#### 6. Cobertura vegetal nativa da(s) área(s) autorizada (s) para intervenção ambiental

Bioma/Transição entre Biomassas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Não se aplica	Não se aplica	3,54

#### 7. Produto/subproduto florestal/vegetal autorizado

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira de floresta nativa		15,9327	m <sup>3</sup>
Lenha de floresta nativa			m <sup>3</sup>

#### 1.Histórico

Data de formalização/aceite do processo: 01/06/2023

Data de emissão do parecer técnico: 30/10/2023

#### 2.Objetivo

O processo de intervenção ambiental em análise tem por objetivo a ampliação de área de pastagens com

área declarada para intervenção (corte de árvores isoladas) 4,00 hectares no interior da Fazenda Talismã, localizada no município de Jequitinhonha/MG. Fora requerido o corte de 53 indivíduos arbóreos isolados da espécie *Albizia policephala*; *Astronium urundeuva*; *Bougainvillea sp. Eterolobium contortisiliquum*; *Pterogine nitens* e *Senna spectabilis* conforme planilha de espécies Doc. SEI 65510226.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

### 3. Análise técnica

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim             Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:  Sim     Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim             Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente: Foi rebohada taxa de expediente no valor de R\$ 639,69 (seicentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos) através do DAE nº 1401243242159 no dia 07/02/2023 SEI nº 65510306.

Taxa florestal: Foi recolhido o valor R\$ 750,35 (setecentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos) em 27/02/2023 através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE nº 2901247033200 SEI nº 65510306.

### 4. Conclusão

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 22 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 4,14 ha, localizada na propriedade Fazenda Esperança / Boa Vista, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a Uso interno no imóvel ou empreendimento e doação *in natura*.

#### 4.1. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS, MITIGADORAS E CONDICOINANTES

Como condicionantes propõe-se corrigir o CAR da Fazenda Cananeia (MG-3135803-E697.B50E.5898.41F4.8678.E9CE.0DEE.2917) para inserir a Reserva Legal da mesma, uma vez que o que deve ser compensado para outra propriedade (Fazenda Talismã) é o excedente de vegetação nativa descontada a Reserva Legal.

## 5.Reposição Florestal

A reposição florestal foi optada por "Recolhimento a Conta de Reposição Florestal" conforme § 6º Art 3º e Inciso III do § 1º do Art. 114 do Decreto Estadual 47749/2019. Tendo sido recolhido o valor de R\$ 481,51 (quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos) através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE nº 1501251410055 SEI nº 65510306.



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Oliveira Marques, Servidor**, em 30/10/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **76096782** e o código CRC **C1D808D5**.